



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 002 DE 14 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre as solicitações de autuação de processos no âmbito da UNIRIO.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, Inciso XIV do Regimento Geral,

Considerando a Resolução UNIRIO Nº 3.693, de 19 de agosto de 2011, em que fica aprovada a reestruturação do Arquivo Central;

Considerando a Portaria Normativa Nº 5, de 19 de dezembro de 2002, da Secretaria Adjunta de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim, reguladas respectivamente pela Resolução do CONARQ Nº 14, de 24 de outubro de 2001, e pela Portaria Nº 092, de 23 de setembro de 2011;

RESOLVE:

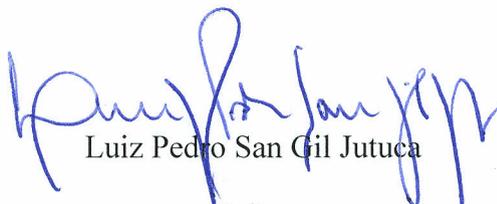
Art. 1º - Fazer constar da solicitação de autuação de processos os seguintes itens:

- a) Nome do interessado;
- b) Assunto conforme as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim;
- c) Descrição do assunto;
- d) Código da Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos de Atividade-Meio e Fim;
- e) Destinatário.

Parágrafo 1º - Em caso de dúvidas solicitamos fazer contato com as Unidades de Arquivo e Protocolo citadas na Resolução UNIRIO Nº 3.693, de 19 de agosto de 2011;

Art. 2º - Os processos que não contemplarem os itens mencionados no artigo anterior serão devolvidos para os ajustes necessários.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor